



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DE SANTA CATARINA**  
**CÂMPUS GASPAR**

**Edital 013/2021 - Contratação de Estagiário Interno**

**Cronograma retificado em 07/10/2021**

A Diretora-Geral do câmpus Gaspar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Ana Paula Kuczmynda da Silveira, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do processo de Contratação de Estagiário Interno, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; o Regulamento Didático Pedagógico do IFSC; a Resolução 47/2014 do Consup, especificamente, o art. 28, que dispõe sobre a utilização do IVS para “fins de acesso a outros programas e projetos institucionais” e a resolução 74/2016 e suas alterações que regulamentam a prática de estágio obrigatório e não-obrigatório dos estudantes do IFSC e a sua atuação como unidade concedente de estágio.

## **1 DA DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E CLASSIFICAÇÃO DO ESTÁGIO INTERNO**

**1.1** O Estágio Interno se constitui numa modalidade de estágio não incluída no Projeto Pedagógico dos cursos, de caráter não-obrigatório, mas assumido intencionalmente pelo câmpus a partir da demanda de seus(as) estudantes ou de organizações de sua comunidade, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo.

**1.2** O Estágio Interno não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos básicos:

I – matrícula e frequência regular do(a) estudante, devidamente comprovados através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica do câmpus;

II – celebração do Termo de Compromisso entre o(a) estudante e o IFSC;

\*Quando o(a) estudante for absoluta ou relativamente incapaz, o Termo de Compromisso será celebrado com o seu(a) representante ou assistente legal.

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

**1.3** O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo(a) Professor(a)-Orientador(a) de Estágio, assim como pelo(a) Supervisor(a), comprovado pelo

visto no Relatório Semestral, assim como na Ficha de Frequência e no Relatório Final.

**1.4** Juntamente aos documentos exigidos no subitem 1.3, o IFSC encaminhará, quando de sua conclusão, o Termo de Realização de Estágio, em que deverá constar a carga horária.

**1.5** O descumprimento do exposto nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 ou de qualquer obrigação contida no Termo de Compromisso caracteriza vínculo de emprego do(a) estudante com a parte concedente de estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

**1.6** É assegurado ao(à) estagiário(a), caso o estágio tenha duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

I – Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio inferior a um ano.

**1.7** Aplica-se ao(à) estagiário(a) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do IFSC.

**1.8** Caberá ao IFSC contratar em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso.

## 2 Das Vagas

Setor de atuação	Supervisor(a) de Estágio	Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da bolsa *
Laboratórios de Química e Biologia	Daiane de Souza Carvalho	1 vaga	20 horas	Ensino Médio: R\$ 486,05; Auxílio-transporte de R\$ 10,00 por dia estagiado
DAM Departamento de Administração	Diego Goltara Gomes	1 vaga	20 horas	Ensino Superior: R\$ 787,98; Auxílio-transporte de R\$ 10,00 por dia estagiado

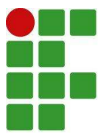
*\*Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo hipótese de compensação de horário.*

## 3 Do Horário de estágio

Os estágios ocorrerão de segunda a sexta-feira, de forma presencial, conforme abaixo:

I - Laboratórios de Química e Biologia: das 13:30 às 17:30

II - Departamento de Administração: 08h às 12h ou 13h30 às 17h30 (horário a combinar)



## **4 Das atividades a serem realizadas**

### **4.1 Laboratórios de Química e Biologia**

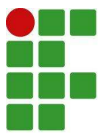
- Auxiliar na organização dos Laboratórios de Química e Biologia/Microbiologia;
- Auxiliar na limpeza das vidrarias e equipamentos;
- Preparo e separação de materiais para as aulas nos laboratórios;
- Preparo de soluções e reagentes mediante presença do técnico de laboratório;
- Auxiliar os técnicos e assistentes de laboratório no levantamento patrimonial dos laboratórios.

### **4.2 Departamento de Administração**

- Organização geral e arquivamento dos documentos do setor;
- Organização do arquivo, digitalizações e impressões;
- Auxílio nas demandas administrativas referente a contratos e orçamentos;
- Cadastro e acompanhamento do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos;
- Controle de planilhas do financeiro;
- Coleta de assinatura e organização dos termos de responsabilidade e transferência de bens;
- Verificação de etiquetas de bens (faltantes, ilegíveis, duplicadas: localizar o bem, cruzar informações);
- Redação e conferência de requisições;
- Paginação de processos;
- Consulta de certidões;
- Digitalização de notas fiscais;
- Preenchimento das planilhas de acompanhamento do PAT/Empenhos;
- Repasse de e-mails com estimativas;
- Auxílio nas demandas dos setores de Infraestrutura e Patrimônio e Planejamento, Materiais e Finanças, quando necessário;
- Realização de outras atividades administrativas para auxiliar na rotina do setor.

## **5 Do Acompanhamento e Avaliação**

As atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) serão acompanhadas e avaliadas pelo(a) Supervisor(a) de estágio e pelo(a) Professor(a)-Orientador(a), de acordo com os instrumentos estabelecidos.



## **6 Do pré-requisito**

I - Laboratórios de Química e Biologia: Estudante matriculado(a) no Curso Técnico Integrado em Química do Câmpus Gaspar a partir da quinta fase (estudante do último ano do curso).

II – Departamento de Administração – DAM: Estudante matriculado(a) em curso superior do Câmpus Gaspar até a quinta fase (não ser estudante do último semestre do curso).

## **7 Das inscrições**

As inscrições estarão abertas no período que consta no item 14 deste edital e deverão ser realizadas através do envio de e-mail para **cgp.gas@ifsc.edu.br** com dados informados no corpo do e-mail e documentos comprobatórios anexados, conforme citados abaixo:

### **7.1 Dados a serem informados para realização da inscrição**

I – Nome completo

II – Curso e fase

III – E-mails (principal e alternativo)

IV – Telefones para contato (principal e alternativo)

### **7.2 Documentação para realização da inscrição**

I - Via digitalizada do RG ou CNH ou outro documento oficial com foto;

II - Declaração de matrícula;

II - Comprovante de IVS – Índice de Vulnerabilidade Social válido (se possuir).

## **8 Do Deferimento das Inscrições**

As inscrições deferidas serão publicadas no site na data que consta no item 14 deste edital.

## **9 Da Seleção e Aprovação**

A seleção e aprovação dos(as) candidatos(as) serão realizadas por:

I - Vaga para o DAM: entrevista de caráter classificatório com o(a) supervisor(a) do estágio, caso haja mais de 1 inscrito.

II - Vaga para os Laboratórios: entrevista e teste prático de caráter classificatório com o(a) supervisor(a) do estágio.

## **10 Da entrevista e teste prático**

Na etapa da entrevista, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) de acordo com os critérios:

### 10.1 Vaga dos Laboratórios de Química e Biologia:

Entrevista	
Critérios	Pontuação
1. Desempenho no teste prático	50
2. Índice de Vulnerabilidade Social - IVS	30
3. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do câmpus	20
<b>Total</b>	<b>100</b>

A pontuação final da entrevista seguirá os critérios objetivos conforme anexo I-A deste edital.

### 10.2 Vaga do Departamento de Administração

Entrevista	
Critérios	Pontuação
1. Experiências de capacitação profissional e acadêmicas	25
2. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do câmpus	10
3. Comunicação oral	20
4. Comunicação escrita	25
5. Índice de Vulnerabilidade Social - IVS	20
<b>Total</b>	<b>100</b>

A pontuação final da entrevista seguirá os critérios objetivos conforme anexo I-B deste edital.

**10.3** As entrevistas serão agendadas dentro do período estipulado conforme cronograma que consta no item 14 deste edital e os(as) estudantes serão comunicados(as) previamente via e-mail sobre data e horário de sua entrevista.

## 11 Do Resultado Final

O Resultado Final será publicado conforme cronograma que consta no item 14 deste edital, no site do câmpus Gaspar.

## 12 Da Conta Bancária

O(A) estudante aprovado(a) deverá ser titular de **conta-salário** para recebimento da bolsa mensal.

**12.1** A conta-salário deve ser aberta em alguma das instituições bancárias listadas no **Anexo II**, conforme orientação DGP/IFSC;

**12.2** Os dados bancários deverão ser informados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas conforme cronograma que consta no item 14 deste edital, através de envio de cópia do cartão ou da folha do contrato de abertura de conta bancária em que constem o nome do banco, número da conta e número da agência, através do e-mail: **cgp.gas@ifsc.edu.br**.

## 13 Do desligamento do estagiário

Ocorrerá o desligamento do(a) estudante do estágio:

- I – automaticamente, ao término do estágio, mediante celebração do Termo de Realização do Estágio;
- II – a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFSC;
- III – depois de decorrido um semestre, a quarta parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho;
- IV – a pedido do(a) estagiário(a);
- V – em decorrência de descumprimento de qualquer questão assumida no Termo de Compromisso;
- VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII – pela interrupção do curso no IFSC.

## 14 Do Cronograma

ATIVIDADE	DATA
1. Inscrições	04 a 08 de outubro, conforme item 7 do edital
2. Divulgação das inscrições deferidas	11 de outubro, no site do câmpus ( <a href="https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-editais">https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-editais</a> )
3. Entrevistas e testes práticos	<del>12 a 15 de outubro</del> <b>13 a 15 de outubro</b> , com divulgação conforme o item 10.1 do edital
4. Divulgação do Resultado Final	18 de outubro, no site do câmpus ( <a href="https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-editais">https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-editais</a> )
5. Entrega dos dados bancários e demais documentos solicitados pela CGP	19 a 22 de outubro, através do e-mail <b>cgp.gas@ifsc.edu.br</b>
6. Confeção e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE e cadastros	25 a 29 de outubro
7. Início do estágio	1º de novembro, previsão a ser confirmada ao final do processo

## 15 Disposições Gerais

**15.1** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão tratados e avaliados pela Direção-Geral do câmpus Gaspar.

**15.2** Em caso de empate, no resultado final, será considerado, respectivamente, como critério de desempate:

